LEI Nº 2.923/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.13.4.162.3390.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica DR.....R$100.000,00
02.13.4.162.3390.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica DR.....R$40.000,00
02.13.4.162.3390.39 (outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica DR.....R$25.000,00
Total.....R$165.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 dos recursos próprios, de multas de trânsito e da CIDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL